Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**Projeto de Lei nº146/2023**

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o mês "Maio Amarelo" para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito e dá outras providências.**

Artigo 1º: Fica instituído o Maio Amarelo como o mês de conscientização sobre a segurança no trânsito no Município de Araucária.

Artigo 2º: Durante o mês de maio, serão realizadas ações e campanhas para conscientização da população sobre a importância da segurança no trânsito, com foco na redução de acidentes e mortes.

Artigo 3º: As ações e campanhas serão promovidas por órgãos de trânsito, empresas, entidades da sociedade civil e demais organizações que desejem participar.

Artigo 4º: As ações e campanhas poderão incluir, entre outras atividades:

I. Realização de palestras, seminários e eventos educativos sobre segurança no trânsito;

II. Distribuição de materiais educativos, como cartilhas, folhetos e vídeos, com dicas e orientações sobre boas práticas no trânsito;

III. Realização de atividades lúdicas, como jogos e simulações, para sensibilizar as pessoas sobre os perigos do trânsito;

IV. Realização de blitzes educativas em pontos estratégicos, visando conscientizar os condutores sobre o respeito às leis de trânsito.

Artigo 5º: As campanhas poderão ser veiculadas por meio de veículos de comunicação, como televisão, rádio, jornais e internet, visando ampliar o alcance e impacto das ações.

Artigo 6º: Os órgãos de trânsito deverão intensificar a fiscalização durante o mês de maio, visando coibir infrações que possam colocar em risco a vida dos usuários das vias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2023 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64594a3ab7f30.

Artigo 7º: As empresas de transporte público deverão adotar medidas para garantir a segurança dos passageiros, como manutenção adequada dos veículos, treinamento de motoristas e cumprimento das normas de segurança.

Artigo 8º: As entidades da sociedade civil poderão realizar eventos e atividades para conscientizar a população sobre a importância da segurança no trânsito, como caminhadas, pedaladas e corridas.

Artigo 9º: Fica estabelecido o dia 11 de maio como o Dia Mundial de Lembrança às Vítimas de Acidentes de Trânsito, a ser lembrado todos os anos durante o Maio Amarelo.

Artigo 10º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Araucária o mês de “Maio Amarelo”, para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito. O Maio Amarelo é uma campanha mundial de conscientização sobre a segurança no trânsito, iniciada em 2014 pela Organização das Nações Unidas (ONU). A campanha tem como objetivo sensibilizar a população sobre os riscos do trânsito e promover ações para a redução de acidentes e mortes nas vias.

No Brasil, o Maio Amarelo vem sendo promovido desde 2015, com a realização de diversas ações e campanhas em todo o país. No entanto, é importante que essa iniciativa seja institucionalizada, para ter maior alcance e impacto.

A inclusão do mês Maio Amarelo no calendário oficial de festas do município, demonstra a preocupação do poder público nas questões de segurança viária.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável em medida de urgência esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

**Câmara Municipal de Araucária, 08 de maio de 2023**

**FÁBIO PAVONI**
**VEREADOR**
**(assinado digitalmente)**

Assinado digitalmente por:
**FABIO ALMEIDA PAVONI**
052.381.579-40
08/05/2023 16:14:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2023 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64594a3ab7f30.